



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 043 | 07 de Março de 2023

Ação Cidadã com elas

- ✓ Atividade Aeróbica/Alongamento/Música/Zumba;
- ✓ Oficina de Turbante/Auto-maquagem/Trança;
- ✓ Agendamento de Mamografia/Preventivo;
- ✓ Caminhão da Saúde + serviços;
- ✓ Teste de IST + encaminhamentos;
- ✓ Aferição de Glicose/Pressão.



 **07** março



Praça
Nilo Peçanha



08 às 12
horas

Secretaria de
Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretária Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	05
Secretaria Municipal do Ambiente.....	05
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	25
Secretaria Municipal de Saúde.....	26



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº454, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, AFETADO POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA MDR 260 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022, C/C A PORTARIA MDR 3.646, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, EM RAZÃO DA ELEVADA PLUVIOMETRIA ACUMULADA DESDE O MÊS DE JANEIRO DE 2023, QUE CAUSOU INUNDAÇÕES, ALAGAMENTOS E DANOS EM ÁREAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito Municipal de Barra do Piraí – RJ, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e no Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

- CONSIDERANDO Que desde o dia 9 de janeiro de 2023 o município vem sendo afetado por chuvas intensas, que atingiram um acumulado em 120 horas de 128mm, desde o dia 5 de janeiro de 2023, sendo que a média mensal é de 213mm, situação agravada com a ocorrência no município de chuvas de 44mm, no período de 1 (uma) hora no dia 13/2/2023;

- CONSIDERANDO que o Decreto nº 440 de 12 de janeiro de 2023 declarou Situação de Emergência no Município eis que, como consequência da elevada pluviosidade, ocorreram deslizamentos de terras, inundações, alagamentos e danos em áreas públicas e privadas em vários bairros descritos no Formulário de Informações de Desastre – FIDE nº RJ-F-3300308-13214-20230213;

- CONSIDERANDO o agravamento da situação nos Bairros Municipais atingidos em razão das intensas chuvas e tempestades que permanecem e pioram a cada dia;

- CONSIDERANDO que até o momento existem ao menos 61 famílias desalojadas e desabrigadas em razão dos eventos, de acordo com o cadastro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e Autos de Interdição da Defesa Civil;

- CONSIDERANDO ainda a ocorrência de prejuízos materiais a diversos moradores, que tiveram seus pertences danificados, além de deterioração de alimentos e outros danos materiais e humanos;

- CONSIDERANDO ainda a existência de prejuízos em rodovias e logradouros públicos;

- CONSIDERANDO que a capacidade de resposta local foi comprometida parcialmente, necessitando de apoio para execução das ações de resposta e recuperação;

- CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 12.340 de 2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil;

- CONSIDERANDO o dever municipal de zelar a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos calamitosos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

- CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº44.052 DE 30 de janeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Barra do Piraí, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de re-

posta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e artigo 75, inciso VII da Lei 14.233 de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), podem ser dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 09/2023
PARTES:	Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa Uniterra Terraplanagem LTDA.
OBJETO:	Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços com instalação de 13 (treze) Container's, adaptados e preparados para Casa Cenográfica, incluso insumos, denominada "Casa dos Sonhos".
VALOR	R\$ 1.455.000,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	24895/2022
VIGÊNCIA:	06/03/2023 à 04/06/2023.
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	06 de março de 2023.

AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
CMILA	006/2023	JOÃO BATISTA TANI- NI PIRES	327.709.017-53	Limpeza mecanizada – Remoção de resíduos de construção civil (RCC)	27.904/2022	22° 27' 20.94" S 43° 48' 11.02" O.	
CMILA	017/2023	MICHELE MENEZES DA SILVA DO NASCIMENTO	48.390.391/0001-24	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (COD. 56.20-1-04) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.29-6-99), (COD. 56.12-1-00) e (COD. 82.30-0-01).	1.152/2023	22° 28' 16.04" S 43° 49' 24.3" O.	
CMILA	155/2022	UGD SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	18.659.023/0001-78	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (62.09-1-00) e os demais códigos do CNPJ (COD 47.51-2-01), (COD 62.01-5-01) e (COD 95.11-8-00)	26.330/2022	22° 28' 15.7" S 43° 49' 35.21" O.	-
CMILA	158/2022	ANTONIO VAZ BRANCO VALE	551.801.407-49	Limpeza mecanizada – Remoção de resíduos de construção civil (RCC)	28.216/2022	22° 28' 49.7" S 43° 49' 48.21" O	-
CMILA	020/2023	ADAIR SANTOS DA SILVA	055.048.197-41	CONSTRUÇÕES NOVAS (COD. 26.02.03)	2.097/2023	.22°26'58.27"S - 43°47'47.37"W	-
LO	961/2023	JGG DE CASTRO AUTO MECÂNICA	31.052.343/0001-23	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (COD 45.20-0-01)	1.149/2023	22° 28' 48.95" S 44° 01' 0.75" W	09 de fevereiro de 2033
L.I	0941/2022	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	28.576.080/0001-47	Reparação de Obras de Arte (26.02.11) – Reforço Estrutural de passarela sobre o Rio Piraí	26.304/2022	22°29'43.37" S - 43°48'48.78"O	03 de novembro de 2024
L.I	0947-2022	SERGIO FERNANDES RODRIGUES	085.900.367-15	Obras de terraplanagem – aterro 47.795,75m ³ , para construções novas (Cod. 26.02.03)	13.716/2021	23K 621904.60 m E / 7510642.01 m S	30 de novembro de 2024
L.I	0949/2022	IMOBILIÁRIA BERTOLINI GUIMARÃES LTDA	42.978.118/0001-39	Limpeza e desassoreamento de corpo hídrico	24.184/2022	22°22'17.29"S - 43°52'34.40"O	02 de dezembro de 2024



AVERBAÇÃO DE LICENÇA 427/2022

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Licença de Instalação 0835/2021, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 9.313/2021.

Na linha 8, da Página 1 de 3 aonde se lê:

MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Leia-se:

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Na linha 9, da Página 1 de 3 aonde se lê:

CNPJ: 28.576.080/0001-47

Leia-se:

CNPJ: 32.393.537/0001-55

Condições de Validade:

1. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Licença de Instalação 0835/2021, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
2. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 01 de agosto de 2022.

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 449/2022

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Licença de Instalação 0888/2022, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 1.869/2022.

Na linha 7, da página 1 de 3 aonde se lê:

COMPANHIA INDUSTRIAL DE METAIS E PLASTICOS LTDA

Leia-se:

BTS BARRA DO PIRAI LTDA

Na linha 8, da página 1 de 3 aonde se lê:

CNPJ: 33.810.293/0001-21

Leia-se:

CNPJ: 45.688.463/0001-26

Condições de Validade:

1. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
2. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Licença de Instalação 0888/2022, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
3. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 28 de outubro de 2022.

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 447/2022

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017, Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Licença de Instalação 0874/2022, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 11.183/2021.

Na linha 10, da página 1 de 3 aonde se lê:

Realizar a atividade: Obras de terraplenagem – corte 7.988 m³ / aterro 7.991 m³, para construções novas (Cod. 26.02.03).

Leia-se:

Realizar a atividade: Nivelamento de terreno sem supressão vegetal (26.02.03) – Aterro 7.991 m³.

Condições de Validade:

1. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
2. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Licença de Operação 0874/2022, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
3. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 05 de outubro de 2022.

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 422/2022

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017, Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal 095/2018, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 11.831/2018.

Na linha 8, da página 1 de 1 aonde se lê:

Realizar a atividade: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (COD. 47.84-9-00) e demais códigos do CNPJ (COD. 47.23-7-00).

Leia-se:

Realizar a atividade: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (COD. 47.84-9-00) e demais códigos do CNPJ (COD. 47.23-7-00) e (COD. 47.29-6-99)

Condições de Validade:

1. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
2. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal 095/2018, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
3. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 01 de julho de 2022.

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 443/2022

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, autoriza a prorrogação do prazo de validade da Licença Ambiental Simplificada 0648/2017, até 06 de setembro de 2027, e é concedido com base nos documentos e informações constantes do processo nº 03.628/2017.

Condições de Validade:

1. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
2. Promover a manutenção periódica dos sistemas de controle instalados, de forma a garantir sua eficiência, utilizando os serviços de empresas devidamente licenciadas e mantendo os comprovantes à disposição para fins fiscalizatórios.
3. Ficam mantidas todas as condicionantes de Validade Gerais e Específicas da Licença Ambiental Simplificada 0648/2017.
4. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 12 de setembro de 2022.

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 444/2022

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Pirai, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, autoriza a prorrogação do prazo de validade da Licença Ambiental Simplificada 0653/2017, até 13 de setembro de 2027, e é concedido com base nos documentos e informações constantes do processo nº 13.762/2017.

Condições de Validade:

1. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
2. Promover a manutenção periódica dos sistemas de controle instalados, de forma a garantir sua eficiência, utilizando os serviços de empresas devidamente licenciadas e mantendo os comprovantes à disposição para fins fiscalizatórios.
3. Ficam mantidas todas as condicionantes de Validade Gerais e Específicas da Licença Ambiental Simplificada 0653/2017.
4. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Pirai, 13 de setembro de 2022.

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 441/2022

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Pirai, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Licença de Instalação 0784/2020, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 5.746/2020.

Na linha 8, da página 1 de 3 aonde se lê:

AJAN BOA ESPERANÇA AGROPECUARIA LTDA
Leia-se:

METALURGICA MOR SA

Na linha 11, da página 1 de 3 aonde se lê:

Realizar a atividade: Obras de terraplenagem (COD. 4313-4/00) / Aterro para nivelamento de greide 46.594,49 m³.

Leia-se:

Realizar a atividade: Nivelamento de terreno sem supressão vegetal (26.02.03) – Aterro 66.635,09 m³ / Corte 279,59 m³.

Na linha 24, da página 1 de 3 aonde se lê:

Esta Licença será válida até 26 de outubro de 2022.

Leia-se:

Esta Licença será válida até 26 de outubro de 2024.

Condições de Validade:

4. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
5. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Licença de Instalação 0784/2020, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
6. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Pirai, 06 de setembro de 2022.

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 435/2022

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Licença de Instalação 0834/2021, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 9.317/2021.

Na linha 8, da Página 1 de 3 aonde se lê:

MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Leia-se:

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Na linha 9, da Página 1 de 3 aonde se lê:

CNPJ: 28.576.080/0001-47

Leia-se:

CNPJ: 32.393.537/0001-55

Condições de Validade:

1. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Licença de Instalação 0834/2021, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
2. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 03 de agosto de 2022

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 413/2022

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017, Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 056/2021, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 14.297/2019.

Na linha 07, da página 1 de 1 aonde se lê:

ADRIANO DA CRUZ GOES 11808280709

Leia-se:

A C GOES REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Na linha 08, da página 1 de 1 aonde se lê:

CNPJ: 34.428.108/0001-00

Leia-se:

CNPJ: 44.927.766/0001-91

Condições de Validade:

4. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 056/2021, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
5. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 18 de abril de 2022.

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA
Diretor Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 418/2022

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 219/2021, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 12.651/2021.

Na linha 6, da Página 1 aonde se lê:

CAMILLA VASCONCELLOS FERREIRA

Leia-se:

SANFER II INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

Condições de Validade:

1. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
2. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 219/2021, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
3. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 12 de maio de 2022.

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 456/2022

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017, Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Licença de Operação 0736/2019, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 12.755/2019.

Na linha 12, da página 1 de 3 aonde se lê:

Realizar a atividade: Ponto de abastecimento de veículos ou máquinas (COD. 47.31-8-00), serviço de escritório e apoio administrativo e demais códigos do CNPJ, (COD. 47.44-0-01), (COD. 47.44-0-04) e (COD. 47.44-0-99).

Leia-se:

Realizar a atividade: Ponto de abastecimento de veículos ou máquinas (COD. 47.31-8-00), serviço de escritório e apoio administrativo e demais códigos do CNPJ, (COD. 47.44-0-01), (COD. 47.44-0-04), (COD. 47.44-0-99), (COD. 64.63-8-00) e (COD. 77.32-2-01).

Condições de Validade:

1. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
2. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Licença de Operação 0736/2019, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
3. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 02 de dezembro de 2022

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 453/2022

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, autoriza a prorrogação do prazo de validade da Autorização Ambiental 004/2022, até 31 de junho de 2023, e é concedido com base nos documentos e informações constantes do processo nº 3.710/2022.

Condições de Validade:

1. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
2. Promover a manutenção periódica dos sistemas de controle instalados, de forma a garantir sua eficiência, utilizando os serviços de empresas devidamente licenciadas e mantendo os comprovantes à disposição para fins fiscalizatórios.
3. Ficam mantidas todas as condicionantes de Validade da Autorização Ambiental 004/2022.
4. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 23 de novembro de 2022.

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 415/2022

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, autoriza a prorrogação do prazo de validade da Licença de Operação 0619/2017, até 29 de maio de 2027, e é concedido com base nos documentos e informações constantes do processo nº 20.139/2016.

Condições de Validade:

1. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
2. Promover a manutenção periódica dos sistemas de controle instalados, de forma a garantir sua eficiência, utilizando os serviços de empresas devidamente licenciadas e mantendo os comprovantes à disposição para fins fiscalizatórios.
3. Ficam mantidas todas as condicionantes de Validade Gerais e Específicas da Licença de Operação 0619/2017.
4. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 29 de abril de 2022

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 437/2022

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, regulamentada pela Resolução CONEMA 42/2012, Decreto Estadual 45.482/2015 e Decreto Municipal 122/2017, promovendo as seguintes alterações na Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental nº 236/2021, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 10.583/2021.

Na linha 8, da Página 1 aonde se lê:

Endereço: R Alan Kardec, nº 169, Muqueca – Barra do Piraí/RJ.

Leia-se:

Endereço: R Franklin de Moraes, nº 293, Centro, Barra do Piraí/RJ.

Condições de Validade:

6. Esta Averbação tem sua validade vinculada na Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental nº 236/2021, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
7. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 08 de agosto de 2022.

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA
Diretor Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 421/2022

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, regulamentada pela Resolução CONEMA 42/2012, Decreto Estadual 45.482/2015 e Decreto Municipal 122/2017, promovendo as seguintes alterações na Licença Ambiental Simplificada nº 0537/2015, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 16.925/2015.

Na linha 11, da Página 2 aonde se lê:

Endereço: Rua Lucio de Mendonça, nº 24, Sala 706, Centro – Barra do Piraí/RJ.

Leia-se:

Endereço: Rua Doutor Morais Barbosa, 276, Sala 603, Centro, Barra do Piraí/RJ..

Condições de Validade:

1. Esta Averbação tem sua validade vinculada na Licença Ambiental Simplificada nº 0537/2015, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
2. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 22 de junho de 2022

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 448/2022

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 025/2022, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 2480/2022.

Na linha 6, da Página 1 de 1 aonde se lê:

USINA RIBEIRÃO I SPE LTDA

Leia-se:

USINAS PINHEIRO RENNO E SB ENERGIA LTDA

Condições de Validade:

1. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 025/2022, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
2. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 13 de outubro de 2022

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente



Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
CMILA	163/2021 2ª VIA	R D BRONZATO TREINAMENTO	42.489.121/0001-99	Atividades de condiciona- mento físico (COD 93.13-1-00)	9.264/2021	22° 27' 55.63" S 43° 49' 17,69" O.	
CMILA	018/2021	LIMA E CUNHA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	14.764.309/0001-62	Transporte escolar (COD 49.24-8-00)	1.283/2012	22° 22' 22" S 43° 52' 52.26 " O.	
CMILA	104/2022	ECO FERREIRA COMÉRCIO DE PAPÉIS E OUT- ROS LTDA	41.145.066/0001-57	Comércio varejista de artigos de papelaria (COD. 47.61-0- 03) e os demais código do CNPJ (COD. 17.32-1-00), (COD. 17.32-0-00), (COD. 47.13-0- 02), (COD. 17.51-2-01), (COD. 47.55-5-01), (COD. 47.55-5- 02), (COD. 47.89-0-01), (COD. 47.89-0-99) e (COD. 82.19-9- 01).	21.611/2022	22° 28' 25.2" S 44° 02' 58.5" O.	
CMILA	114/2022	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRE- TARIA MUNICI- PAL DE OBRAS PÚBLICAS	28.576.080/0001-47	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (COD 4213-8/00), Obra de reforma e revitalização da Praça Nilo Peçanha	11.621/2021	22° 28' 14" S 43° 49' 31" O.	
CMILA	152/2022	DROGARIA SANTOS E MARTINS LTDA	43.387.203/0001-95	Comércio varejista de pro- dutos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (COD 47.71-7-01) e o seguinte código do CNPJ (COD 47.72- 5-00)	27.784/2022	22° 28' 33.2" S 43° 03' 04.7" W	
CMILA	153/2022	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	28.576.080/0001-47	Limpeza e desassoreamento de corpos d'água	28.421/2022	22° 28' 00.9" S 43° 51' 34.6" O	
CMILA	162/2022	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	28.576.080/0001-47	Limpeza e desassoreamento de corpos d'água	28.640/2022	22°28'06.4"S - 43°51'52.1"W	
CMILA	003/2023	CAROLAINE DA SILVA RA- POSO	48.656.708/0001-21	Restaurantes e similares (COD 56.11-2-01) e o seguinte códi- go (COD 86.30-2-02)	29.372/2022	22° 27' 01.3" S 43° 55' 06.1" W	
CMILA	009/2023	CRISTINA BE- ATRIZ VAZ	48.510.321/0001-62	Comércio varejista de mate- riais de construção em geral (COD. 47.44-0-99) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.42-3-00), (COD. 47.44-0- 04), (COD. 47.44-0-03) e (COD. 47.13-0-02).	28.884/2022	22° 30' 55.72" S 43° 48' 24.6" W	

DISLAM	075/2020	JERONIMO MIRANDA MAGALHÃES	16.748.384/0001-65	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente (COD 32.99-0-99) e os demais códigos do CNPJ (COD 47.89-0-03), (COD 25.42-0-00) e (COD 90.02-7-02)	7.541/2020	22°27'47" S - 43°50'05" O	
CMILA	133/2022	FAMÍLIA MERCADOS LTDA	46.188.023/0001-72	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados (COD. 47.11-3-02) e os demais códigos do CNPJ (COD. 10.91-1-02), (COD. 47.12-1-00), (COD. 47.21-1-02), (COD. 47.21-1-04), (COD. 47.22-9-01), (COD. 47.22-9-02), (COD. 47.89-0-99), (COD. 52.23-1-00), (COD. 56.11-2-03), (COD. 56.20-1-04) e (COD. 73.19-0-99).	23.931/2022	22°26'58.41" S - 43°48'8" O	
AA	005-2020	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	60.444.437/0001-46	Poda de manutenção e supressão de indivíduos arbóreos em situação de risco para as linhas de transmissão de energia elétrica	3.843/2020		
LO	0936/2022	IPIABAS AGRO RURAL LTDA	33.163.064/0004-05	Apicultura (COD 02.10-1-01)	19.531/2022	22°21'21.59" S - 43°50'20.71" O	11 de outubro de 2032
LO	0937/2022	L.C.M. CLÍNICA ODONTOLÓGICA	47.819.139/0001-25	Atividade Odontológica (COD 86.30-5-04)	25.720/2022	22°28'8.97" S - 43°49'35.97" O	13 de outubro de 2032
LO	0938/2022	POSTO BELVEDERE DA BARRA LTDA	03.479.108/0001-05	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (COD. 47.31-8-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 45.30-7-03), (COD. 47.29-6-02), (COD. 47.32-6-00), (COD. 47.89-0-02), (COD. 47.89-0-99) e (COD. 77.22-5-00).	24.715/2022	22°27'13.7" S - 43°51'22.3" O	12 de dezembro de 2032
LO	942/2022	NSD INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	26.419.801/0001-80	Obras de terraplenagem – corte 7.833,56m ³ / aterro 7.947,90m ³ , para construções novas (COD 26.02.03)	21.136/2022	22°26'16.42" S - 43°47'1.59" O	04 de novembro de 2024

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 422/2022

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017, Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Licença de Instalação e Operação 0786/2020, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 11.802/2020.

Na linha 10, da página 1 de 4 aonde se lê:

Realizar a atividade: Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (COD. 38.31-9-99) e o código (COD. 38.39-4-99).

Leia-se:

Realizar a atividade: Armazenamento, Beneficiamento, Peneiramento, Moagem, Briquetagem e Comercialização de Resíduos classe IIA e IIB ferrosos e não ferrosos, finos de mineiro, carepa, refratários (REVSOL), escória bruta, bloco de carbono, grafite, fundo de pilha ou qualquer resíduo ou co-produto de aciaria, siderurgia e laminação não perigoso.

Condições de Validade:

1. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
2. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Licença de Instalação e Operação 0786/2020, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
3. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 22 de junho de 2022

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 457/2023

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, autoriza a prorrogação do prazo de validade da Licença Instalação 0788/2020, até 10 de dezembro de 2024, e é concedido com base nos documentos e informações constantes do processo nº 794/2020.

Condições de Validade:

1. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
2. Promover a manutenção periódica dos sistemas de controle instalados, de forma a garantir sua eficiência, utilizando os serviços de empresas devidamente licenciadas e mantendo os comprovantes à disposição para fins fiscalizatórios.
3. Ficam mantidas todas as condicionantes de Validade Gerais e Específicas da Licença de Instalação 0788/2020.
4. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 09 de janeiro de 2023

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 429/2022

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Licença de Instalação 0836/2021, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 9.895/2021.

Na linha 8, da Página 1 de 3 aonde se lê:

MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Leia-se:

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Na linha 9, da Página 1 de 3 aonde se lê:

CNPJ: 28.576.080/0001-47

Leia-se:

CNPJ: 32.393.537/0001-55

Condições de Validade:

4. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Licença de Instalação 0836/2021, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
5. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 01 de agosto de 2022

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 432/2022

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Licença Prévia 0843/2021, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 11.267/2021.

Na linha 7, da Página 1 de 2 aonde se lê:

MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Leia-se:

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Na linha 8, da Página 1 de 2 aonde se lê:

CNPJ: 28.576.080/0001-47

Leia-se:

CNPJ: 32.393.537/0001-55

Condições de Validade:

6. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Licença Prévia 0843/2021, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
7. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 01 de agosto de 2022

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 433/2022

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Licença Prévia 0845/2021, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 11.267/2021.

Na linha 7, da Página 1 de 2 aonde se lê:

MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Leia-se:

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Na linha 8, da Página 1 de 2 aonde se lê:

CNPJ: 28.576.080/0001-47

Leia-se:

CNPJ: 32.393.537/0001-55

Condições de Validade:

1. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Licença Prévia 0845/2021, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
2. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 01 de agosto de 2022.

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 433/2022

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Licença Prévia 0845/2021, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 11.267/2021.

Na linha 7, da Página 1 de 2 aonde se lê:

MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Leia-se:

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Na linha 8, da Página 1 de 2 aonde se lê:

CNPJ: 28.576.080/0001-47

Leia-se:

CNPJ: 32.393.537/0001-55

Condições de Validade:

1. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Licença Prévia 0845/2021, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
2. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 01 de agosto de 2022.

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 438/2022

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Licença Ambiental Simplificada 0533/2015, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 2.638/2013.

Na linha 11, da Página 1 de 2 aonde se lê:

Endereço: Rua Paulo de Frontin, nº 139, Sala 801, Centro – Barra do Piraí/RJ.

Leia-se:

Endereço: Rua Paulo de Frontin, nº 139, Loja D, Centro – Barra do Piraí/RJ.

Condições de Validade:

1. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
2. Esta Averbação tem sua validade vinculada na Licença Ambiental Simplificada nº 0533/2015, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
3. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 18 de agosto de 2022.

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 434/2022

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Licença de Instalação 0831/2021, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 9.312/2021.

Na linha 8, da Página 1 de 3 aonde se lê:

MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Leia-se:

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Na linha 9, da Página 1 de 3 aonde se lê:

CNPJ: 28.576.080/0001-47

Leia-se:

CNPJ: 32.393.537/0001-55

Condições de Validade:

8. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Licença de Instalação 0831/2021, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
9. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 03 de agosto de 2022.

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 430/2022

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Licença de Instalação 0837/2021, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 9.897/2021.

Na linha 8, da Página 1 de 3 aonde se lê:

MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Leia-se:

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Na linha 9, da Página 1 de 3 aonde se lê:

CNPJ: 28.576.080/0001-47

Leia-se:

CNPJ: 32.393.537/0001-55

Condições de Validade:

10. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Licença de Instalação 0837/2021, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
11. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 01 de agosto de 2022.

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 426/2022

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Licença de Instalação 0832/2021, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 9.310/2021.

Na linha 8, da Página 1 de 3 aonde se lê:

MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Leia-se:

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Na linha 9, da página 1 de 3 aonde se lê:

CNPJ: 28.576.080/0001-47

Leia-se:

CNPJ: 32.393.537/0001-55

Condições de Validade:

12. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Licença de Instalação 0832/2021, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
13. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 01 de agosto de 2022

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 445/2022

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Licença de Operação 0920/2022, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 1.809/2022.

Na linha 7, da Página 1 de 3 aonde se lê:

MAUAD ALIMENTOS LTDA

Leia-se:

OGGI SORVETES LTDA

Condições de Validade:

- 1.Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 2.Esta Averbação tem sua validade vinculada a Licença de Operação 0920/2022, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
- 3.Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 22 de setembro de 2022.

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 431/2022

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Licença Prévia 0838/2021, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 9.894/2021.

Na linha 7, da Página 1 de 2 aonde se lê:

MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Leia-se:

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Na linha 8, da Página 1 de 2 aonde se lê:

CNPJ: 28.576.080/0001-47

Leia-se:

CNPJ: 32.393.537/0001-55

Condições de Validade:

- 1.Esta Averbação tem sua validade vinculada a Licença Prévia 0838/2021, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
- 2.Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 01 de agosto de 2022.

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 450/2022

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Licença de Instalação 0908/2022, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 2.489/2022.

Na linha 7, da página 1 de 3 aonde se lê:

COMPANHIA INDUSTRIAL DE METAIS E PLASTICOS LTDA

Leia-se:

BTS BARRA DO PIRAI LTDA

Na linha 8, da página 1 de 3 aonde se lê:

CNPJ: 33.810.293/0001-21

Leia-se:

CNPJ: 45.688.463/0001-26

Condições de Validade:

14. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.

15. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Licença de Instalação 0908/2022, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.

16. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 03 de novembro de 2022.

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 407/2022

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, autoriza a prorrogação do prazo de validade da Licença de Instalação 0741/2019, até 16 de dezembro de 2023, e é concedido com base nos documentos e informações constantes do processo nº 12.181/2013.

Condições de Validade:

17. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.

18. Promover a manutenção periódica dos sistemas de controle instalados, de forma a garantir sua eficiência, utilizando os serviços de empresas devidamente licenciadas e mantendo os comprovantes à disposição para fins fiscalizatórios.

19. Ficam mantidas todas as condicionantes de Validade Gerais e Específicas da Licença de Instalação 0741/2019.

20. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 12 de abril de 2022.

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 006/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 006/2023, de 11/01/2023,

G & T FISIOTERAPIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.531.626/0001-73, localizada na Rua Franklin de Moraes, nº 80, loja 01, Centro, Barra do Pirai/RJ, CEP: 27.131-000. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, O CUMPRIMENTO DA CONDICIONANTE 1 DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 948/2022. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 11 de janeiro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 007/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 007/2023, de 11/01/2023,

FABIANE ANDREA SCHWARZ DE SOUZA AMARAL, inscrito no CPF nº XXX. XXX.818-60, localizada na Rua Joaquim de Carvalho, nº 18, sala 320, Centro, Barra do Pirai/RJ, CEP: 27.135-030. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, O CUMPRIMENTO DA CONDICIONANTE 1 DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 904/2022. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 11 de janeiro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 008/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 008/2023, de 11/01/2023,

DROGARIA KMJ LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.781.459/0001-04, localizada na Rua Angélica, nº 1, Nossa Senhora Santana, Barra do Pirai/RJ, CEP: 27.110-260. APRESENTAR NO PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS: 1- PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (PGRSS), CONFORME A CONAMA Nº 358/05 E RDC Nº 222 DE 28 DE MARÇO DE 2018, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) COM A GUIA DEVIDAMENTE RECOLHIDA; 2- CPF E RG DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; E, 3- CÓPIA DO CONTRATO COM A EMPRESA QUE RECOLHE OS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 11 de janeiro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 009/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 009/2023, de 17/01/2023,

RESERVA DO BARÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.902.284/0001-04, localizada na Rua Conselheiro Macedo Soares, nº 66, apto 102, Lagoa, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.471-120. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS: 1- ALVARÁ DA SECRETARIA DE OBRAS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL PRESENTE NO LOCAL; E, 2- CASO DESEJE CORTAR MAIS ÁRVORES ALÉM DAS 5(cinco), DO ENTORNO DO IMÓVEL, APRESENTAR ALVARÁ DA SECRETARIA DE OBRAS DAS FUTURAS CONSTRUÇÕES QUE JUSTIFIQUEM A RETIRADA DE MAIS ÁRVORES. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 17 de janeiro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 010/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 010/2023, de 17/01/2023,

M. A. DE ALMEIDA MASIERO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.532.862/0001-26, localizada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 551, Califórnia da Barra, Barra do Pirai/RJ, CEP: 27.165-000. CONCEDE DILAÇÃO DE PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, EM RELAÇÃO AOS ITENS 1 E 3 DA NOTIFICAÇÃO 167/2022. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 17 de janeiro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 011/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 011/2023, de 20/01/2023,

PEDRO PAULO VENANCIO, inscrito no CNPJ nº 42.056.921/0001-16, localizada na Avenida Beira Rio, nº 2226, Morada do Vale, Barra do Pirai/RJ, CEP: 27.163-000. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS: 1- PROJETO DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM ARTDO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM GUIA DEVIDAMENTE RECOLHIDA E CPF E RG DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; 2- PROJETO DA CABINE DE PINTURA COM SISTEMA DE EXAUSTÃO E TRATAMENTO, CONTEMPLANDO MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO E DIMENSIONAMENTO, PLANTA ARQUITETÔNICA, CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E CONTROLE AMBIENTAL, COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM GUIA DEVIDAMENTE RECOLHIDA E CÓPIA REGISTRO PROFISSIONAL DO MESMO; E, 3- ESPELHO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 20 de janeiro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 012/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 012/2023, de 23/01/2023,

LUCIANO FERREIRA GUIMARÃES, inscrito no CPF nº XXX.XXX.917-16, localizada na Fazenda Três Amores, RJ 145, Km 54, Ipiabas, Barra do Pirai/RJ. FICA AUTORIZADA A RECUPERAÇÃO DA CABECEIRA DA PONTE DE ACESSO A UNIDADE DE PRODUÇÃO LEITERA E RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DO INTERIOR DA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA FAZENDA TRÊS AMORES, RODOVIA RJ 145, KM 56, FORTEMENTE CASTIGADA PELAS RECENTES CHUVAS. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 23 de janeiro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 013/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 013/2023, de 23/01/2023,

BSR EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 21.579.397/0001-98, localizada na Rua Governador Portela, nº 35, sala 202, Centro, Barra do Pirai/RJ, CEP: 27.123-000. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, O CUMPRIMENTO DA CONDICIONANTE 1 DA AVERBAÇÃO Nº 432/2022. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 23 de janeiro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 014/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 014/2023, de 24/01/2023,

CONSÓRCIO SOLAR VSS 9, inscrito no CNPJ nº 47.420.747/0001-62, localizada na Rua Visconde de Pirajá, nº 414, sala 806, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.410-905. OS PROCESSOS 28.942/2022 E 28.943/2022 FORAM ANEXADOS POR TRATAREM DO MESMO EMPREENDIMENTO. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS: 1- CÓPIA DO REGISTRO GERAL (RG) DO REQUERENTE E REPRESENTANTE LEGAL; 2- CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO REQUERENTE E REPRESENTANTE LEGAL; 3- COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO REQUERENTE; E, 4- PLANTA DE SITUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, CONTENDO MINIMAMENTE: COORDENADAS GEOGRÁFICAS, LOCALIZAÇÃO, TOPOGRAFIA PROJETADA, ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, CORPOS D'ÁGUA, COBERTURA VEGETAL DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA, LOCALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE GERAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, APOIO, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS ESTRUTURAS. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 24 de janeiro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 015/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 015/2023, de 24/01/2023,

CONSERVADORA DE MAQUINASFRITZEIRELI, inscrito no CNPJ nº 33.506.536/0001-32, localizada na Rua Doutor Garnier, nº 315, Rocha, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.975-000. PARA PROSSEGUIMENTO NA ANÁLISE DO PROCESSO, APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS: PLANTA DE SITUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, CONTENDO MINIMAMENTE: COORDENADAS GEOGRÁFICAS, LOCALIZAÇÃO, TOPOGRAFIA PROJETADA, ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, CORPOS D'ÁGUA, COBERTURA VEGETAL DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA, LOCALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE GERAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, APOIO, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS ESTRUTURAS. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 24 de janeiro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 016/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 016/2023, de 31/01/2023,

KHRISTOFFER BAIÃO MEDEIROS 19878458709, inscrito no CNPJ nº 47.657.714/0001-30, localizado na Rua Paulo de Frontin, nº 207, Centro, Barra do Pirai/RJ, REITERANDO A NOTIFICAÇÃO 154/2022, PARA QUE APRESENTE NO PRAZO DE 20 (vinte) DIAS: 1) PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (PGRSS) EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DO COLEGIADO Nº 222/2018 DA ANVISA; 2) ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PGRSS; 3) CÓPIA DO CONTRATO COM A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COLETA DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 31 de janeiro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 017/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 017/2023, de 31/01/2023,

PASTOR WELLINGTON MAGALHÃES, inscrito no RG nº 07822067-0 IFP, localizado na Rua Francisco Venâncio, nº 183, Califórnia da Barra, Barra do Pirai/RJ, CEP: 27.163-000, REITERANDO A NOTIFICAÇÃO 172/2022, DEVERÁ INICIAR O PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO PRAZO DE 20 (vinte) DIAS, SOB PENA DE SEREM APLICADAS AS SANÇÕES PREVISTAS EM CASO DE NÃO REALIZAÇÃO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 31 de janeiro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 018/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 018/2023, de 31/01/2023,

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, inscrita no CNPJ nº 12.817.701/0001-05, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº 218, Bairro Centro, CEP 27.123-120, Barra do Piraí/RJ; REITERANDO A NOTIFICAÇÃO 162/2022, SOLICITANDO QUE SEJA APRESENTADA NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, PROPOSTA DEFINITIVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES, SOB PENA DO CANCELAMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO 0802/2021. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 31 de janeiro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 019/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 019/2023, de 31/01/2023,

CASA SHOW E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, inscrito no CNPJ nº 23.583.711/0001-31, localizado na Rua Hamilton Teixeira de Oliveira, nº 180, Centro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27.170-000, APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS: 1) PLANTA DE SITUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CARACTERIZANDO OS ELEMENTOS NATURAIS (FLORA, CORPOS HÍDRICOS, ÁREAS DE PROTEÇÃO PERMANENTE, ETC); 2) LEVANTAMENTO FLORÍSTICO CONTENDO OS INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS; 3) MEMORIAL DESCRITIVO CONTENDO O CÁLCULO DE VOLUMETRIA REAL DAS INTERVENÇÕES (ARRUAMENTO E LOTES), BEM COMO AS SOLUÇÕES DE ENGENHARIA (ESTABILIZAÇÃO DOS TALUDES ARTIFICIAIS, DRENAGEM SUPERFICIAL, ETC); E, 4- CRONOGRAMA FÍSICO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 31 de janeiro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 020/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 020/2023, de 31/01/2023,

RUD HARLEY COSTA DA SILVA, inscrito no CPF nº xxx.xxx.407-70, residente na Rua Trinta, nº 448, Distrito Califórnia, CEP: 27.163-000, Barra do Piraí/RJ, REITERAM A NOTIFICAÇÃO 143/2022, SOLICITANDO QUE SEJAM APRESENTADOS NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS:

- 1-Planta de localização, contendo minimamente: Coordenadas geográficas, caracterização do entorno do empreendimento num raio mínimo de 100 metros, localização do terreno em relação ao logradouro principal, corpos d'água existentes, áreas de proteção permanente e demais elementos necessários ao reconhecimento da área;
 - 2-Demarcação da área de preservação em relação ao curso d'água junto ao INEA;
 - 3-Projeto de volumetria com memória de cálculo fundamentada nos elementos de projeto, contendo os volumes finais;
 - 4-Seções transversais de corte/aterro, perfis longitudinais e greide, demonstrando configuração atual e final;
 - 5-Projeto de drenagem;
 - 6-Tratamento de superfícies;
 - 7-Soluções de engenharia para estabilização de taludes; estruturas de contenção e tratamento de superfícies;
 - 8-Levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado;
 - 9-Licença do empréstimo de material;
 - 10-Anotação de responsabilidade técnica (ART) – soluções de engenharia para estabilização de taludes (muro de arrimo) – Projeto.
- Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 31 de janeiro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

APROVAR A HABILITAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E SOCIEDADE CIVIL PARA GESTÃO 2022/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião da comissão eleitoral realizada no dia 03 de março de 2023, às 14h, de forma presencial, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.469 de 02 de setembro de 2008,

Considerando o prazo estipulado para inscrição das entidades publicado através do Edital de Convocação no dia 06/02/2023;

Considerando que algumas entidades governamentais e sociedade civil não entregaram os documentos de inscrição solicitados através dos ofícios encaminhados;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação de representação de entidades governamentais e sociedade civil para gestão 2022/2024 das seguintes entidades/organizações:

- Associação Casa de Brincar
- Associação Pestalozzi de Barra do Piraí
- Liga Desportiva de Barra do Piraí
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Piraí (APAE)
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Educação
- Usuários e Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RJ – Sexta Subseção
- Mitra Diocesana de Barra do Piraí – Volta Redonda

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, a qual será feita no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 03 de março de 2023.

Ricardo Alexandre Coelho da Silva
Presidente do CMAS

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BP
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro– Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.135-030.
E-mail: conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br – Telefone: (24) 2442-6038



SAÚDE

ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28453/2023

OBJETO: Aquisição de medicamento para atender a necessidade existente do paciente nos tratamentos da hipercolesteronemia e da síndrome coronariana aguda (SCA)

FORNECEDOR: AL SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 24.196.189/0001-06

VALOR: 303,30 (trezentos e três reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.0020.3039- 3.3.90.32.00.00.0000.00

Barra do Pirai, 07 de Março de 2023

Dione Barbosa Caruzo
Secretário Municipal de Saúde

